

01-0808/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0808 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0808 / 2007

DE

27/11/2007

ROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA
CORNUCÓPIA, QUE SE LOCALIZA NO JARDIM CIDADE PIRITUBA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. DENOMINAÇÃO QUE PASSA SER RUA
MATHILDE CARLOS MONTESANTI).

ARQUIVADO EM 28/10/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



O MODE
AS COMISSÕES DE:
Const. Just. e Legis.ativa
Pol. Urb. Met. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esporte
Trabalho e Previdência
P. S. M. T. E.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0808/2007

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO

05 DEZ 2007

.....
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO

23 SET 2009

.....
PRESIDENTE

Dispõe sobre a alteração da denominação da
rua Cornucópia, que se localiza no Jardim
Cidade Pirituba e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

27 NOV 2007

SGP.42

Art. 1º - A rua Cornucópia, cadlog 41004-7, localizada no Jardim Cidade Pirituba, neste Município, passa a denominar-se rua Mathilde Carlos Montesanti.

Art. 2º - A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, inciso III, §2º, do artigo 5º que estabelece:

"Art. 5º. É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§2º - No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PLSP - SGP 2 - 27-NOV-2007-17:14-012131



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliseu Gabriel'.

ELISEU GABRIEL
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa alterar a denominação da rua Cornucópia, no Jardim Cidade Pirituba, por expor ao ridículo moradores e domiciliados no entorno, em razão da zombaria que o nome provoca.

Tal fato, que enseja o presente projeto, enquadra-se no disposto no inciso III, §2º, do artigo 5º da Lei nº 14.454/07.

Ademais, há, por parte dos moradores, o desígnio de homenagear a Srª Mathilde Carlos Montesanti, saudosa piritubense, falecida em 10 de abril de 1983.

Desde que chegou a Pirituba, em 1925, D. Mathilde, integrou-se ao grupo de católicos que pretendiam construir a capela na colina de Vila Dr. Pereira Barreto, como também participou com dedicação de inúmeras comissões de festas e na construção da Paróquia de São Luiz Gonzaga.

Dedicava-se, com ardor e carinho, acolhendo as professoras que lecionavam no Grupo Escolar "Professor Mariano de Oliveira", que, em virtude da distância e inúmeras vicissitudes, não queriam prosseguir em seu idealismo, mas por sua insistência, as abnegadas normalistas sentiam-se incentivadas e amparadas.

Pirituba muito deve a esta pioneira que, graças a sua generosidade, simboliza o espírito vivo de um trabalho brilhante e construtivo, através do qual conquistou o respeito e a estima pública, desdobrando-se em múltiplas realizações, caracterizando, assim, o perfil de Dona Mathilde Carlos Montesanti, exemplo de bondade e carinho para com seu semelhante.

Diante disso, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
VEREADOR

Folha nº 04 do proc.
Nº 808 de 07

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha nº 22 do
Processo nº 599603
Fábio de Castro Palva
Reg. 11.120

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL - COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

14.º SUBDISTRITO LAPA

LUIZ CARLOS HERNANDES

Oficial Designado

REGISTRO CIVIL
14º SUBDISTRITO - LAPA

Luiz Carlos Hernandez

RUA ALBION, N.º 230 - 11.º ANDAR - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o nº 21915 à fls. 197 no livro nº C-037 de registro de óbitos, encontra-se o assento de MATHILDE CARLOS MONTESANTI, falecida no dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e três (10/04/1983), às 12 horas e 30 minutos, no Hospital, à Rua Faustolo, nº1633-neste subdistrito, do sexo feminino, cor branca, profissão prendas domésticas, estado civil viúva, com 84 anos de idade, natural de desta Capital, filha de LUIZ CARLOS e de VICTORIA DUZIANI, residente e domiciliada à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº66 Pirituba-nesta Capital.

Foi declarante Mauro Montesanti.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Orlando da Motta Pacheco Junior, que deu como causa morte: acidente vascular cerebral, hipertensão arterial,, arteriosclerose cerebral.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Freguesia do O, nesta Capital.

O registro foi efetuado no dia 15 de abril de 1983.

Observações: A falecida era viúva de LUIS JOSÉ MONTESANTI, com quem fôra casada nesta Capital subdistrito ignorado, em 1919, deixando os filhos: LUIZ ARCANJO, ALBERTINA, JOÃO, RINA, MAURO e HERMINIA com 62, 58, 56, 54, 49 e 45 anos de idade respectivamente. Não deixou Bens nem Testamento. Não era eleitora. Nada Mais

O referido é verdade e dou fé.

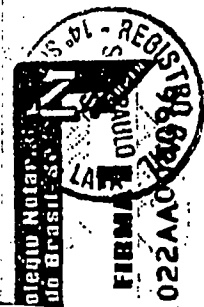
São Paulo, 08 de maio de 2003.

14º SUBDISTRITO
LAPA

Ana Paula Pereira Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL	IPESP	ESTADO	R. CIVIL	APM	TOTAL
R\$12.75	R\$2.56	R\$0.36	R\$0.07	R\$0.01	R\$15.82

Reconheço a firma supra de
Ana Paula Pereira Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA
Ea testou da verdade.



Sigue juntando toda esta gran información referente con

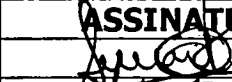
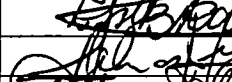
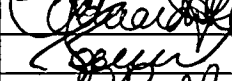
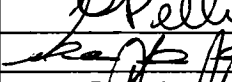
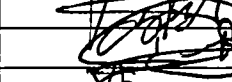
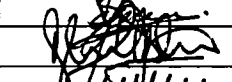
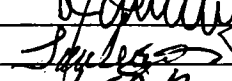
07/05/04

Hisao Hiroshi Takahashi
Born 11/23

RUA CORNUCÓPIA - JARDIM CIDADE PIRITUBA

CADLOG Nº 41.004-7

Os abaixo assinados, representando dois terços dos moradores da rua Cornucópia, expressam sua concordância na alteração da denominação da rua Mathilde Carlos Montesanti, tendo em vista que a atual denominação expõe ao **RIDÍCULO** os moradores, e a nova denominação presta uma homenagem póstuma à saudosa Piritubense que foi Mathilde Carlos Montesanti, falecida em 10/04/1983.

NOME	RG	Nº DA RUA - AP	TELEFONE	ASSINATURA
SILVIA MARIA	17.543.788	51 34	3972-80-82	
Luciane Rabelo	37.403.913-9	51 83	3972-0354	
Silvia Luciano	13.473.596	51 23	3972-8897	
Guaracy A. Correia	12.625.643-7	51 41	3979-6298	
Reinaldo Figueira	8.448.098	104 104	3836-7342	
EMILIA PELLINI	5.416.158-3	51 71	3972-4617	
Marcos Luis de S. L. V. G.	09.344.670-4	74 74	3972-9632	
Christiano F. de Oli.	18.587.096	51 123	3974.5324	
Lyndy N. C. Amaral	18.587.678	51 32	3991.6172/39718381	
Paulo Roberto S. Rodryg.	14.987.419	51 54	3974.8318	
Taylor A. Maciel	5.658.932	51 73	3981-2991	
Naura S. Gomes	22.020.9315	51 101	3972.4712	
DANILLO D. SILVEIRA	24.812.386-5	51 93	3972.2936	
REGINALDO MARTINS	22.568.239-4	51 42	3974.5642	
JOÃO P. RIBEIRO	25.60.565	51 62	3972.7953	
Vences mi. P. Ribeiro	12.218.073	51 62	3972.7953	

Adm. Cid. Pirituba - Ass. Parlamentar

Folha nº 05 do proc.
Nº 802 de 07

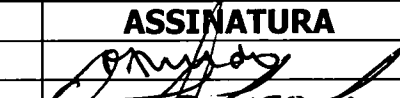
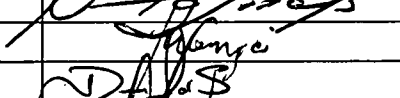
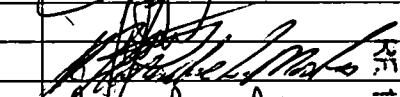
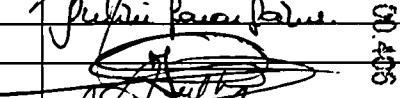
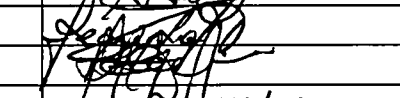
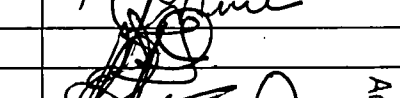
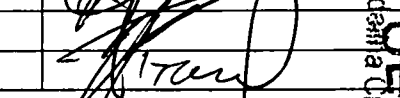
Adm. Cid. Pirituba - Ass. Parlamentar

Folha nº 04 do proc.
Nº 154 de 07

RUA CORNUCÓPIA - JARDIM CIDADE PIRITUBA

CADLOG Nº 41.004-7

Os abaixo assinados, representando dois terços dos moradores da rua Cornucópia, expressam sua concordância na alteração da denominação da rua Mathilde Carlos Montesanti, tendo em vista que a atual denominação expõe ao **RIDÍCULO** os moradores, e a nova denominação presta uma homenagem póstuma à saudosa Piritubense que foi Mathilde Carlos Montesanti, falecida em 10/04/1983.

NOME	RG	Nº DA RUA	TELEFONE	ASSINATURA
MARIS P. AZEVEDO	61408396-6 SP MA	51 xpb 113	39740774	
Orlando Frozza	19.607.223 SSP SP	51 APTO 81	39936592	
JOSE FRANCISCO DUNEGA	4.578.585	51 APTO 63	39747151	
Douglas Ribeiro de Almeida	29.747.304-9	54 APTO 64	39798165	
Heitor L. VIEIRA	20.107.383-3	51 APTO 87	38728464	
Adriana Ciccone	20.977.470-5	51 APTO 61	39740925	
Simão Tanom Sampaio	15.102.963-5	51 apto 92	39745425	
Jose Carlos P. da Silva	16.121.032-2	54 44	39714481	
Isidoreide Gomes de Jesus	16.678.480	51 apt. 52	39716689	
Francisco S. D. Amorim		112 - 51	39728112	
Kathuxio A. Kurecco	25463575-1	51 Apto 102.	37749654	
JOSE CARLOS T. PEREIRA	14.234.319	51 APTO 51	—	
JULIANA DOMINGUES	30.707.546-1	51 APT. 111	3504 1133	
ELISABETH S. AMORIM	1705667-5	51 APT 13	39728313	
CARLOS A. GONÇALVES	X015326-0	51 APT. 21	38643449	
ANTONIO RICHARDO	18927528	51 APTO 34	39719611	

Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar

Folha nº 06 do proc.
Nº 808 de 07

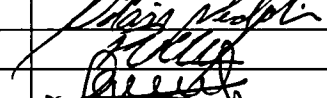
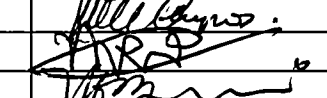
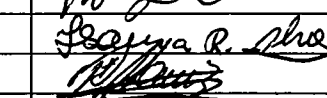
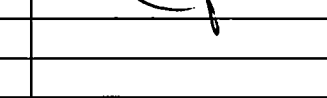
Adriana Ciccone - Ass. Parlamentar

Folha nº 05 do proc.
Nº 808 de 07

RUA CORNUCÓPIA - JARDIM CIDADE PIRITUBA

CADLOG Nº 41.004-7

Os abaixo assinados, representando dois terços dos moradores da rua Cornucópia, expressam sua concordância na alteração da denominação da rua Mathilde Carlos Montesanti, tendo em vista que a atual denominação expõe ao RIDÍCULO os moradores, e a nova denominação presta uma homenagem póstuma à saudosa Piritubense que foi Mathilde Carlos Montesanti, falecida em 10/04/1983.

NOME	RG	Nº DA RUA	TELEFONE	ASSINATURA
ARONALDO L. OLIVEIRA	16.676.980-3	51 APTD. 33	3971-9836	
Abir Vedolin	15.793.751	51 APTD. 12	3974-9951	
ROSSON C. OLIVEIRA	249236199	51 APTD. 53	3974-9092	
Patrícia P. Teodoro	27830518-0	51 apto 53	3974-9092	
Osvaldo Fernando R. B.	30786140-5	51 APTD. 114	3973-9040	
Marcia A. Gonçalves	70.776.746-2	55 Apta 11	3993-5412	
Mariz M. Campos	9.952.488	58 apt 43	3974-8063	
Mathius R. Vedolin	36.421.443-0	51 AP. 12	3974-9951	
Naia Ap. Brunassi	7.648.828-7	51 ap 121	3972-9441	
Isabela R. Alves	12.705.978	94 apt	3972-5992	
André Luiz	25.968.352-8	51 apto 71	3972-4617	
Wagner Leão	20.217.677	51 ONCA 124	3977-7846	
OSVALDO DE OLIVEIRA	14.455.591	51 AP. 103	3979-0633	

Assinatura Osvaldo - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Folha nº 07 do proc.
Nº 808 de 07

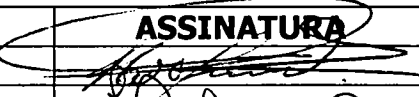
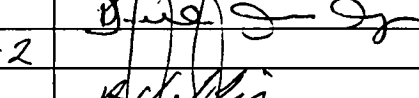
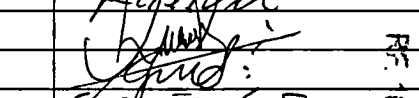
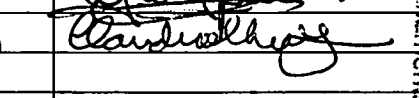
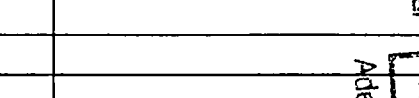
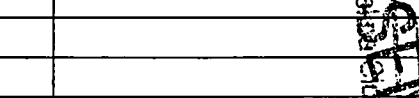
Assinatura Osvaldo - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Folha nº 07 do proc.
Nº 808 de 07

RUA CORNUCÓPIA - JARDIM CIDADE PIRITUBA

CADLOG Nº 41.004-7

Os abaixo assinados, representando dois terços dos moradores da rua Cornucópia, expressam sua concordância na alteração da denominação da rua Mathilde Carlos Montesanti, tendo em vista que a atual denominação expõe ao **RIDÍCULO** os moradores, e a nova denominação presta uma homenagem póstuma à saudosa Piritubense que foi Mathilde Carlos Montesanti, falecida em 10/04/1983.

NOME	RG	Nº DA RUA	TELEFONE	ASSINATURA
Homero A. Rodrigues	3618215	146	39790771	
Sueli M. Rodrigues	5040099	146	39790771	
Glécio Santiago Fousca	39748407-TEL	154	RG 22029523-2	
Adelina Fousca	5.296037	154	39748407	
Vito Ishimura	23002373-3	126	3972-6504	
Gloria Maria S. Sanecca	10436985	154	39748407	
GREG SANTIAGO FOUSCA	44197077-1	154	39748407	
CLÁUDIA S. RODRIGUES	19529113	132	39726509	
MARCIO M. BUESERRO	22012468-5	132	39426509	
Claudio H. Rodriguez	19529112	132	39726509	

Folha nº 02 do proc.
Nº 208 de 07

Adm. Cid. P. - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Folha nº 07 do proc.
Nº 498 de 07

Adm. Cid. P. - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

RUA CORNUCÓPIA - JARDIM CIDADE PIRITUBA
CADLOG Nº 41.004-7

Os abaixo assinados, representando dois terços dos moradores da rua Cornucópia, expressam sua concordância na alteração da denominação da rua Mathilde Carlos Montesanti, tendo em vista que a atual denominação expõe ao RIDÍCULO os moradores, e a nova denominação presta uma homenagem póstuma à saudosa Piritubense que foi Mathilde Carlos Montesanti, falecida em 10/04/1983.

[illegible]

Folha nº 09 do proc.
Nº 868 de 07
Adm. a Ciccone A.S. 2011/10/10
R.F. 100/10

Folha nº 02 do proc.
Nº 539/93-03
Ass. Parlamentar
Ref: 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01- 808 / 07 04 / 12 / 20 07 (a) 00

Inácio Veiga

Supervisor de Cont. do Proc. Leg.
SGP-22

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

04 / 12 / 07

Inácio Veiga

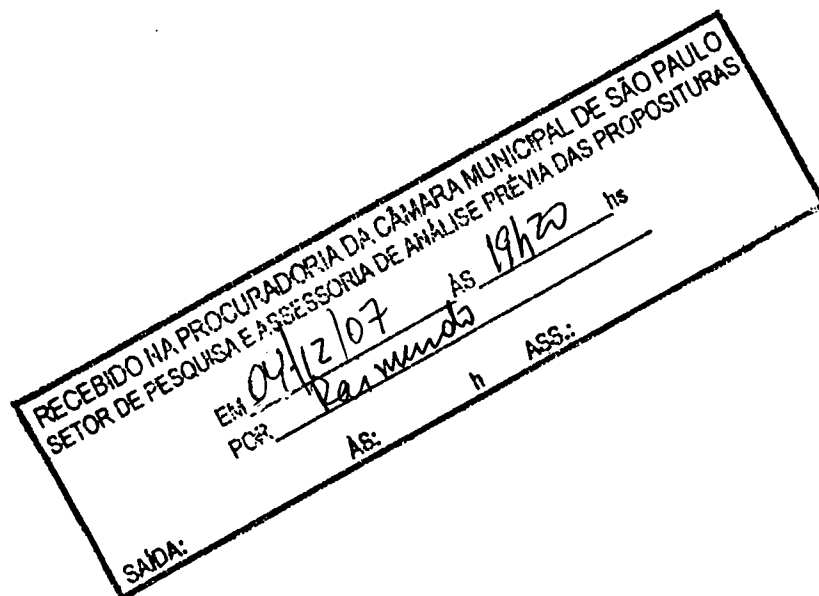
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

04 / 12 / 07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)

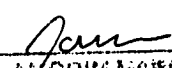
documento(s) de fls. 11 a 13

S. Paulo, 05 112 107 Eu, Jane

Jane
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	11
Processo	908 109
	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF/51.595	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 0287/96, de autoria do Vereador Jooji Hato, que denomina Rua Icoaracy a atual Rua Cornucópia, localizada no Jardim Cidade de Pirituba AR/Pirituba.

O projeto de lei mencionado foi aprovado em segunda discussão e votação em 09/10/07, tendo sido vetado integralmente pelo Chefe do Executivo. O veto ainda não foi apreciado até a presente data.

A cópia do projeto de lei acima acompanha esta informação.

São Paulo, 05 de dezembro de 2007.



Raimundo Batista
Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
Procurador Legislativo
OAB/SP 106.926



Câmara Municipal

Folha 12

Processo

de 908 10/07
São Paulo

SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 61.595

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0287/1996

" Denomina-se Rua Icoaracy a
atual Rua Cornucópia locali-
zada no Jardim Cidade de Pi-
rituba - bairro - de Piritu-
ba - AR Pirituba. "

Câmara Municipal de São Paulo decreta:

ART.1º - Fica denominada Rua Icoaracy a atual Rua Cornucópia, localizada /
no Jardim Cidade Pirituba - bairro de Pirituba.

ART.2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta/
de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário /
Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de março de 1.99


JOAJI HATO

Vereador

À SGP-2

pra. Secretária.

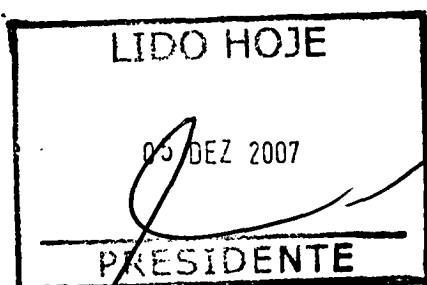
Feita a pesquisa e análise, para promeiguimento
SP. 05/12/07

R. Batista

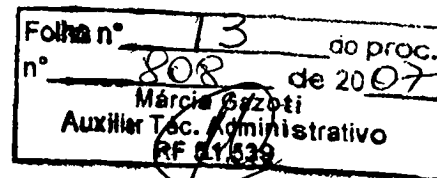
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 13 a 16
Em 28/12/07
Ass: _____

Marcia Ozelli
Auxiliar Tec. Administrativa
RF 51.519



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES
REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; POLÍTICA
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0808/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode alterar a denominação de vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito.

A matéria está sujeita ao *quorum* de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica Paulistana.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**.

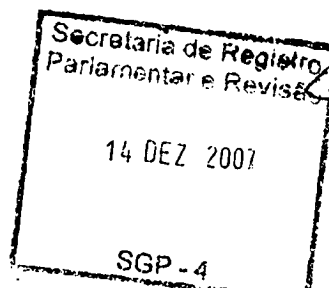
Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA *ok*





MUNICIPAL DE
PAULO

Folha nº	14	do proc.
nº	808	de 2007
Márcia Gazoti		
Auxiliar Tec. Administrativo		
RF 51.539		

OLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *ok*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(pl0808-07conj)

pesquise

Passemos ao item seguinte.

50 – “PL 808 /2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 808/2007. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 16 ✓

do processo n.º 808/07

28/12/2007

(a)

Marcia Cezari
Auxiliar Tec. Administrativo
RF 51.539

À SGP 2

Sra. Secretaria,

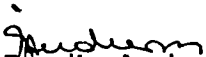
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

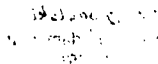
28/12/2007


Lúcia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

06/03/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 17218
Em 25/09/09
Ass: _____

[Assinatura]
Assistente Parlamentar
RF 10043

Passemos ao item seguinte.

- "PL 808/2007, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 808/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 U
do processo n.º 01-808 de 2007 25 09, 09 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 53ª Sessão Extraordinária, no dia 23 de setembro de 2009.

25/09/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

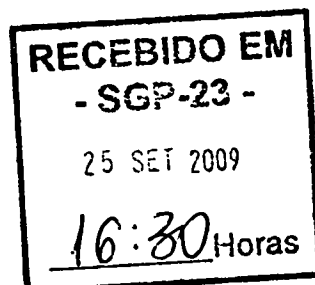
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo

25/09/2009

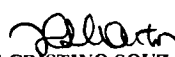
Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

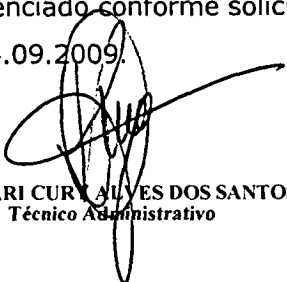
Em, 24.09.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 24.09.2009.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SEGUE mm juntado Δ nesta data
documento Δ e papel de informação
rubricado Δ sob folha nº 19/52
Em 20 / 10 / 09 /


Rosmari Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19	do Processo
nº 01-808	de 07
Rusmari Cruz do Santos	
Técnico Administrativo	

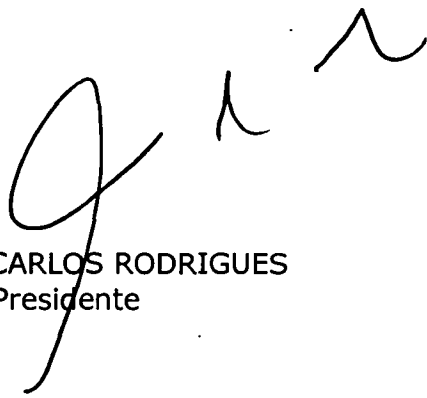
São Paulo, 24 de setembro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03163/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 23 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 808/07, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

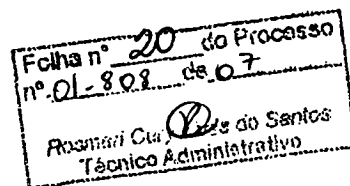

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 2009. Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 808/07).

(Ver. Eliseu Gabriel - PSB). Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º A Rua Cornucópia, cadlog 41004-7, localizada no Jardim Cidade Pirituba, neste Município, passa a denominar-se Rua Mathilde Carlos Montesanti. Art. 2º A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, inciso III, § 2º, do art. 5º, que estabelece: "Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados." Art.

3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu,

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo,

24 de setembro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21	do Processo nº 01-808 de 07
Rosmeri Cury de Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 14.997 DE 19 DE outubro DE 2009.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 23 de setembro de 2009, decretou a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Cornucópia, cadlog 41004-7, localizada no Jardim Cidade Pirituba, neste Município, passa a denominar-se Rua Mathilde Carlos Montesanti.

Art. 2º A presente propositura encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, inciso III, § 2º, do art. 5º, que estabelece:

"Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

.....
III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.
.....

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados."

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 24 de setembro de 2009.

O Presidente,

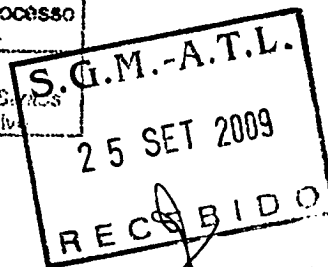
α
JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 22 do Processo
nº 01-808 de 07

Assessoria de Serviços
Técnicos e Administrativos



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 24 de setembro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3163, de 24/09/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 808/07, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

Folha nº 23 do Processo
nº 01 - 808 de 07
Rosângela Day A. Santos Técnicas de Atendimento

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Ref. Proc. Legislativo nº 808/07

O Vereador que subscreve o presente, autor do projeto de lei nº 808/2007, aprovado em segunda discussão no dia 23/09/2009, na 53ª sessão extraordinária, nesta Casa, requer à Vossa Excelência seja procedida a juntada do abaixo assinado complementar e fotografias em anexo ao processo legislativo supra citado, com envio de cópia autêntica à Prefeitura Municipal, no setor ATL – III, em atendimento à solicitação deste, visando o prosseguimento do feito e seu devido encaminhamento à sanção.

Nestes termos
Pede e aguarda deferimento.

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - PSB

Deferido em 16/10/2009.
[Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24	do Processo
nº 01-808	de 07
Rosamir Cury do Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 16 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03594/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência abaixo assinado complementar e fotografias referentes ao Projeto de Lei nº 808/07, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba, e dá outras providências, lei decretada na sessão de 23 de setembro do corrente.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL/wdg

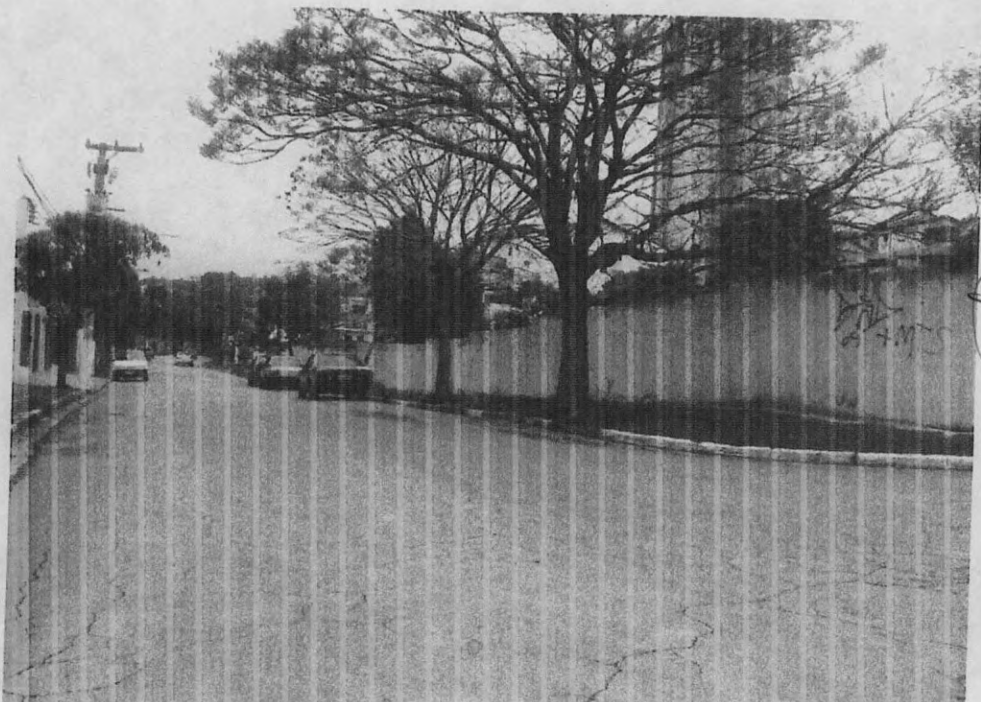


Folha n° 25 do Processo
n° 01.808 de 07



0
2
3

Folha nº 26 do Processo
nº 01-808 de 07
Rodrigo Cruz de Jesus Santos
Técnico Administrativo



0
7
7

Folha nº 27 do Processo
nº 01-808 de 07
Prestador de Serviços
Técnico Administrativo



017

Folha n.º 28 do Processo
n.º 01-808 de 07
Rosaíra Cury A. Santos
Técnico Administrativo



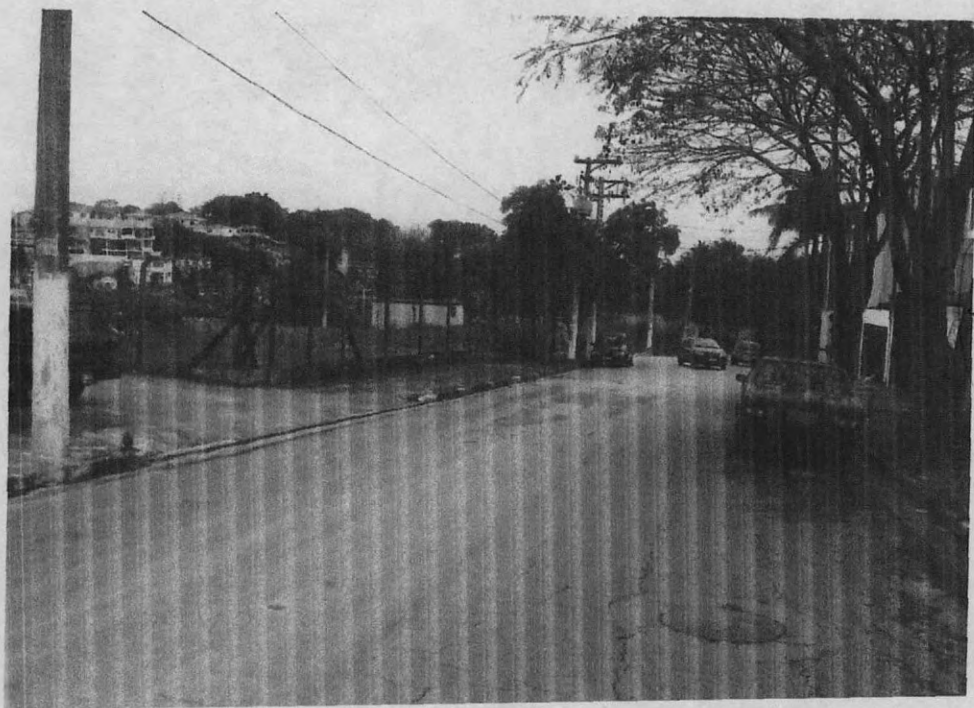
OK

Folha n° 29 do Processo
n° 01.808 de 07
Rosaeri Cury de
Técnicas Administrativas



22

Folha nº 30 do Processo
nº 01.808 de 07
Rogério Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



27

Folha n.º 31 do Processo
n.º 01-808 da 07
Rosemar Cury, Técnica do Serviço
Técnico Administrativo



Folha nº 32 do Processo
nº 01.808 de 07
Rozemir Cruz (Rozemir Cruz)
Técnico Administrativo



21

Folha nº 33 do Processo
nº 01.808 da 07
Rosamir Cury
Técnico Administrativo



✓✓

Folha nº 34	
do Processo nº 01.808 da 07	
Rosa Maria Cruz, Juiz de Sentos	
Técnico Administrativo	

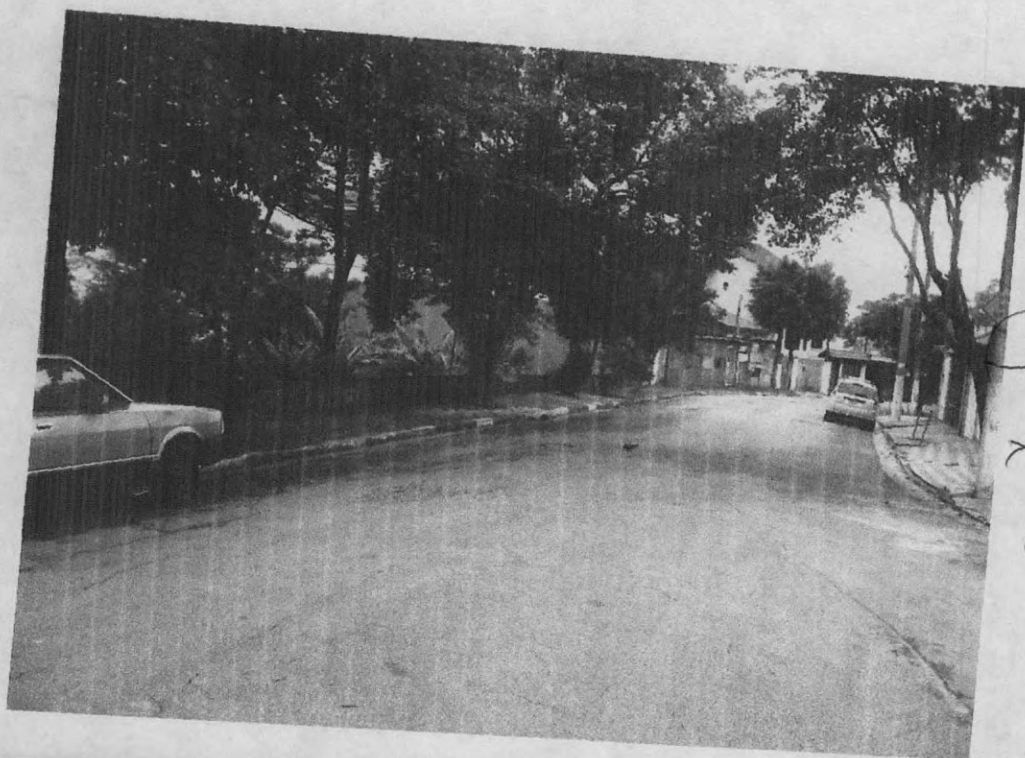


Folha n.º 35 do Processo
n.º 01-808 de 02
Rosaery Cury de
Técnico Administrativo



2-1

Folha n.º 36 do Processo
n.º 01-808 de 07
Rosinei Cruz *(R)*
Técnico Administrativo



Folha nº 37 do Processo
nº 01-808 de 03
Raimond Curcio do Santos
Técnico Administrativo



Folha nº 38 do Processo
nº 01-808 de 07
Rosmeri Cruz de Santos
Técnico Administrativo



Handwritten marks: a circle and the number 11.

Folha n° 39 do processo
n° 01-808 de 07
Rosemar Cury A. do Santos
Técnico Administrativo



77

Folha nº 40 do Processo
nº 01-808 de 07
Rosaery Curcio dos Santos
Técnico Administrativo



077

Folha n.º 41 do Processo
n.º 01-808 de 07
Roseni Cruz Santos
Técnico Administrativo



021

Folha n° 42 do Processo
n° 01.808 00 07
Rosenari Cury Azevedo Santos
Técnico Administrativo

Folha n° 43 do Processo
n° 01-808 de 07
Rosenel Cruz Alves Santos
Técnico Administrativo

02





0

Folha nº 44 do Processo
nº 01-908 de 07
Reservatário da do Santos
Técnico Administrativo



Q 2 -

Folha n.º 45 do Processo
n.º 01-808 de 07
Rosaeri Cury / Rosaeri Santos
Técnico Administrativo



Folha n° 46 do Processo
n° 01-808 de 07
Rosenval Cury Reis do Santos
Técnico Administrativo



Folha n.º 47 do Processo
n.º 01-808 de 07
Rosauro Gury e Raulo Santos
Técnicos Administrativos



77

Folha n.º 48 do Processo
n.º 01.808 de 07
Raimar Carrilho Santos
Técnico Administrativo

RUA CORNUCÓPIA - JARDIM CIDADE PIRITUBA

CADLOG Nº 41.004-7

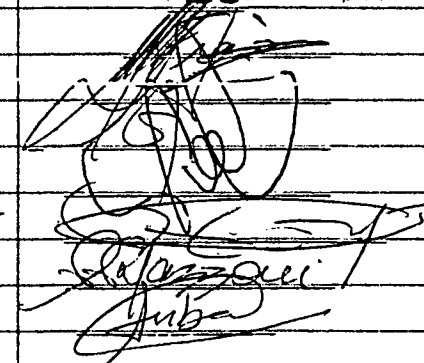
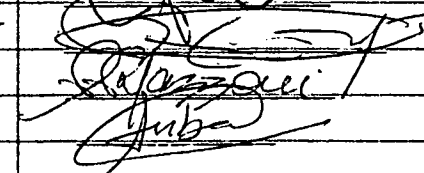
Nós abaixo assinados, moradores da Rua Cornucópia, expressam sua concordância na alteração da denominação desta rua, passando a se chamar RUA MATHILDE CARLOS MONTESANTI, tendo em vista q
 7 atual nome expõe ao RIDÍCULO os moradores. A nova denominação presta uma homenagem a uma saudosa e antiga moradora de Pirituba, falecida em 1983.

NOME	RG	Nº DA RUA - APTO	TELEFONE	ASSINATURA
Higor Fonseca dos Santos	29.705.525-0	93	3974.8904	
Gregório P. de Moraes	42.140.272-0	63	3861.5750	
Douglas Sousa Santos	28.623.343-5	85	3473.5980	
Alexandre Corbelli	18.428.748	250	3974.8705	
Guilherme Moraes S. Pereira	43.593.717-0	250	3974.8705	Guilherme Moraes -
Christina Bianchi Santos	29.557.218-5	304	2592.2138	
Fabiana Comalunga	26.315.858-5	300	3979.7300	
Mais Benvenuto	31.38.348-8	308	3972.68.40	Mais Benvenuto
Kelly Cristina M. Andrade	32.984.120-8	400	3971.5441	
Rafael R. S. Pereira	42.900.664-0	-415	3972.43.73	
Emivaldo P. Pinto	11.743.865-9	-411	3979.2785	
Edson M. B. Ribeiro	47.206.351	302	9978.9142	
Guilherme G. de Souza	39.011.777-2	220	8257.6167	
Suzeli Gomes Rodrigo	21.824.627	114	2509.5682	Suzeli G. Rodrigo

RUA CORNUCÓPIA - JARDIM CIDADE PIRITUBA

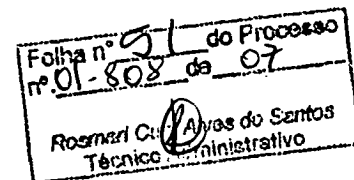
CADLOG Nº 41.004-7

Nós abaixo assinados, moradores da Rua Cornucópia, expressam sua concordância na alteração da denominação desta rua, passando a se chamar RUA MATHILDE CARLOS MONTESANTI, tendo em vista q atual nome expõe ao RIDÍCULO os moradores. A nova denominação presta uma homenagem a uma saudosa e antiga moradora de Pirituba, falecida em 1983.

NOME	RG	Nº DA RUA - APTO	TELEFONE	ASSINATURA
Bomunaldo D. Figueira	8129943	51 AP 33	72497113	
Luiz Carlos S. Rodrigues	17179360	51 apto 14	5374.87.46	
João T. Soares	15104107	51 AP 91	3994 0035	
Luiz Antonio Neto	9300846	51 APTO 24	39798309	
João Luiz N. Campos	15994397-7	51 APTO 84	2373 7058	
Sheila S. Mazzoni	12705253-7	51 ap 72	72727410	
Sônia Regina R.B. Aguiar	2486004	51 apto 22	3970.2413	



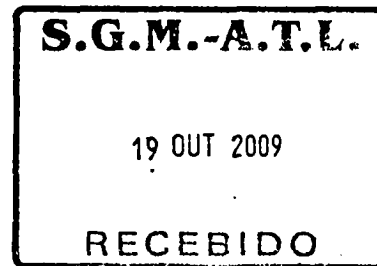
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 16 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3594, de 16/10/09, encaminhando ao Executivo abaixo assinado complementar e fotografias referentes ao Projeto de Lei nº 808/07, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.


Eliene Carvalho Pinha
RF: 553.463.9/00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 52
do processo nº 01-808/07 20/10/09 (a) 12

Recebido em 20/10/09
Secretaria de Administração

LEI Nº 14.997, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 808/07, do Vereador Eliseu Gabriel - PSB)

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Cornucópia, que se localiza no Jardim Cidade Pirituba e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 23 de setembro de 2009, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Cornucópia, cadlog 41004-7, localizada no Jardim Cidade Pirituba, neste Município, passa a denominar-se Rua Mathilde Carlos Montesanti.

Art. 2º A presente proposição encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, inciso III, § 2º, do art. 5º, que estabelece:

"Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados."

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 19 de outubro de 2009, 456ª da fundação de São Paulo.

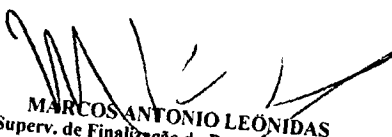
GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 19 de outubro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,
de 20 / 10 / 09
página 01 de 1
Conferido [assinatura]

À
SGP.33
Sra. Supervisora,
Para arquivar.
Em, 20.10.2009.


MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 53 28.10.09
.....

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 53
do processo 01-808 de 2007 28/10/2009

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 53 fls.
Arquivado em 28/10/2009
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234